



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano V - Nº 680 - 10 de agosto de 2018 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

## Contabilidade

DECRETO Nº 331 DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.915 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 252.034,66 (duzentos e cinquenta e dois mil, trinta e quatro reais, e sessenta e seis centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 2077 - Decreto nº 331/2018 de 10/08/2018	Escopo	Nº	Ano	
<b>Autorização:</b> 1934	Lei ordinária	2915	2017	
<b>Crédito adicional</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>	
Suplementar	Anulação de Dotações	86.070,00	86.070,00	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	2.323,22	0,00	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	2.323,22	
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	163.641,44	
Suplementar	Superávit Financeiro	163.641,44	0,00	
<b>Despesa</b>				
3 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Acréscimo		500,00	
3.002 DEPARTAMENTO DE TRANSITO	Abertura			
04.125.0003.2130 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO				
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
495 0 Recursos Ordinários (Livres)				
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
3 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			Anulação	500,00
3.002 DEPARTAMENTO DE TRANSITO			Abertura	
04.125.0003.2130 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
500 0 Recursos Ordinários (Livres)				
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			Acréscimo	1.322,97
4.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			Abertura	
28.846.0000.0015 ENCARGOS ESPECIAIS			Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
6675 802 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS				
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro	
4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			Acréscimo	2.323,22
4.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			Abertura	
28.846.0000.0015 ENCARGOS ESPECIAIS			Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
6675 802 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS				
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Excesso de Arrecadação	



	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Anulação	1.000,00
	4.003	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Abertura	
	04.129.0004.2016	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
720	0	Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Acréscimo	1.000,00
	4.003	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Abertura	
	04.129.0004.2016	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
735	0	Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	45.118,47
	6.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
	12.365.0006.2034	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6685	133	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	45.000,00
	6.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
	12.365.0006.2035	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL -	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6690	133	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	2.900,00
	6.002	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	Abertura	
	12.361.0006.2038	FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL		
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1865	101	Fundeb 60%		
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	2.900,00
	6.002	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	Abertura	
	12.361.0006.2038	FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL		
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
1880	101	Fundeb 60%		
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Anulação	490,00
	7.001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
	13.391.0007.2047	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MUSEUS		
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
2245	0	Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação  
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ  
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramador: Camilla Arisa Hasebe  
Contato: (043) 3178 8440  
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br  
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Anulação	600,00
	7.001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
	13.391.0007.2047	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MUSEUS		
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2255	0	Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Anulação	69.000,00
	7.001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
	13.391.0007.2047	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MUSEUS		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2265	0	Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Acréscimo	21.000,00
	7.001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
	13.392.0007.2044	COORDENAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2370	0	Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Anulação	1.990,00
	7.001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
	13.392.0007.2045	MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS		
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
2095	0	Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Anulação	1.490,00
	7.001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
	13.392.0007.2045	MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS		
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2110	0	Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Acréscimo	5.480,00
	7.001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
	13.392.0007.2046	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
2170	0	Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Acréscimo	45.000,00
	7.001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
	13.392.0007.2046	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2175	0	Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Acréscimo	2.090,00
	7.001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
	13.392.0007.2046	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		



2180	0	Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo	65.200,00
	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.122.0009.1067		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SEC ASSISTENCIA SOCIAL		Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
6680	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo	5.600,00
	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.128.0009.2070		CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
2855	738	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FMAS PPAS IV			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo	7.000,00
	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0009.2074		REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS			
3020	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Anulação	3.000,00
	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0009.2074		REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
3080	738	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FMAS PPAS IV			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Anulação	2.600,00
	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0009.2074		REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3095	738	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FMAS PPAS IV			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	2.500,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.122.0010.2081		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3610	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	2.500,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0010.2089		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4085	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município



## IBIPREV

PORTARIA No. 040/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Concede aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, para a segurada a Senhora Luzia Cardoso dos Santos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiaporã - Ibiprev, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto nos artigos 76 e 106 da Lei Municipal nº 2.809/2015, datado de 17 de dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 40, §1º, III, "b" e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob No. 048/2018 – Ibiprev,

**RESOLVE:**  
Art.1º "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE", com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidora LUZIA CARDOSO DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Obras e Limpeza, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria calculados de acordo com a apuração da média aritmética simples das maiores remunerações da servidora, utilizados de base para contribuição aos Regimes Próprios de Previdência Social, correspondente a 91,2420% de todo o período contributivo desde Julho/94. O valor da média apurada é de R\$ 1.122,12 (um mil, cento e vinte e dois reais e doze centavos), e na proporção de 9.991 (nove mil, novecentos e noventa e um) dias de contribuição por 10.950 (dez mil, novecentos e cinquenta) dias exigidos, sendo o valor de sua aposentadoria de R\$ 1.023,85 (um mil, vinte e três reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria, serão reajustados na mesma data e índice em que ser der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal c/c com o artigo 15 da Lei Federal No. 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSANA AP. BORGES DA SILVA  
Diretora Presidente do IBIPREV

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

PORTARIA No. 041/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Concede aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, para a segurada, a Senhora Lourdes Gonçalves Barreiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiaporã - Ibiprev, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto nos artigos 76 e 106 da Lei Municipal nº 2.809/2015, datado de 17 de dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 40, §1º, III, "b" e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob No. 050/2018 – Ibiprev,

**RESOLVE:**  
Art.1º "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE", com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora LOURDES GONÇALVES BARREIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria calculados de acordo com a apuração da média aritmética simples das maiores remunerações da servidora, utilizados de base para contribuição aos Regimes de Previdência Social, correspondente a 70,0548% de todo o período contributivo desde Agosto/97. O valor da média apurada é de R\$ 1.131,67 (um mil, cento e trinta e um reais e sessenta e sete centavos), e na proporção de 7.671 (sete mil, seiscentos e setenta e um) dias de contribuição por 10.950 (dez mil, novecentos e cinquenta) dias exigidos, sendo o valor de sua aposentadoria de R\$ 792,79 (setecentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º. O valor dos proventos mensais e proporcionais serão de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais, sendo R\$ 792,79 (setecentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos) referente aos proventos e R\$ 161,21 (cento e sessenta e um reais e vinte e um centavos) referente ao complemento salarial constitucional.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria, serão reajustados na mesma data e índice em que ser der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal c/c com o artigo 15 da Lei Federal No. 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSANA AP. BORGES DA SILVA  
Diretora Presidente do IBIPREV

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

## SAMAE

### AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

**Objeto:** Aquisição Imediata de Terminal multimídia com monitor de 17" touch screen para os usuários do SAMAE.

**Tipo:** Menor Preço Por item.

**Data de Abertura:** 23/08/2018 às 09:00 horas.

**Valor Máximo Estimado:** R\$ 7.137,33 (Sete Mil, Cento e Trinta e Sete Reais e Trinta e Três Centavos).

**Disponibilidade do Edital:** Pelo site [www.samaeibi.com.br](http://www.samaeibi.com.br) ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiaporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

**Informações:** Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiaporã, 09 de agosto de 2018.

Edivaldo de Paula  
Diretor Presidente do SAMAE

### DECRETO N.º 330, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

**Súmula:** Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)**, junto ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

O Prefeito do Município de Ibiaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6.º da Lei 2.915 de 22 de Dezembro de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro do Orçamento do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)**, destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas:



<b>18.000</b>	<b>SAMAE</b>	
18.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.122.0018-2.135	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
<b>3.1.90.16.00.00</b>	<b>Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil /Conta 50</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>3.3.90.36.00.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros-PF/Conta 150</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
18.002	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA	
17.512.0018-2.137	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA	
<b>3.1.90.13.00.00</b>	<b>Obrigações Patronais /Conta 770</b>	<b>R\$ 7.000,00</b>
<b>Fonte Rec. - 076</b>	<b>Recursos livres SAMAE</b>	
<b>TOTAL DA FONTE - 076 Recursos Ordinários (Livres).....</b>		<b>R\$ 22.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica o **SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, autorizado a utilizar-se do proveniente das anulações amparadas pelo inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a ser efetuada na seguinte dotação orçamentária abaixo:

<b>18.000</b>	<b>SAMAE</b>	
18.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.122.0018-2.135	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
<b>3.1.90.11.00.00</b>	<b>Venc. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil /Conta 30</b>	<b>R\$ 22.000,00</b>
<b>Fonte Rec. - 076</b>	<b>Recursos livres SAMAE</b>	
<b>TOTAL DA FONTE - 076 Recursos Ordinários (Livres).....</b>		<b>R\$ 22.000,00</b>

**Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã – Pr., 08 de Agosto de 2018.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE PAULA  
Diretor Presidente do SAMAE